

Decreto nº 241 de 17 de junho de 1945

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências:

Valdeon Varjão, Prefeito do município de Barra do Jaracá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e derivadamente autorizada pelo artigo 5º da Lei municipal nº 484 de 02 de dezembro de 1944,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Obras e Viação.

Programa: 16 - Transportes

Subprograma: 04 - Rodoviários

Projeto: SOV- 16.04.2.003 - manutenção das atividades do Departamento municipal de Estradas de Rodagem.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

- 3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de Cercados

06.00 - Reparos, adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a

que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial das seguintes dotações:

Unidade: Secretaria de Obras e Viação

Programa: 01 - Administração

Subprograma: 01 - Administração

Projeto: 50V-01.01.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

06.00 - Reparos, adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis 40.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros

10.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis

CR\$ 15.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas iniciais de pronto pagamento CR\$ 3.000,00

Total das anulações CR\$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra da Garças, 17 de junho de 1975

Waldemar Vargas
Prefeito municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças